

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2478 de 01 de Maio de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.691, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“Cria o Protocolo Mulheres Seguras com um conjunto de ações para que espaços públicos e privados de lazer saibam como agir para detectar situações de agressão sexual e o procedimento de ação face aos casos que ocorram em suas dependências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Protocolo Mulheres Seguras, com o objetivo de prevenir, coibir e identificar a prática de atos que atentem contra a dignidade sexual da mulher em locais de lazer e outros estabelecimentos públicos ou privados destinados ao entretenimento, vedados pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, pela Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e pela Convenção de Belém do Pará.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se local de lazer e outros estabelecimentos destinados ao entretenimento:

I - bares;

II - boates e clubes noturnos;

III - casas de eventos e espetáculos;

IV - restaurantes;

V - hotéis;

VI - outros espaços destinados, ainda que provisória e temporariamente, para a realização de eventos de lazer e entretenimento, como shows, festivais ou outros eventos assemelhados;

Parágrafo único - O protocolo será de adesão facultativa e terá como objetivo reservar às pessoas responsáveis e que trabalham em espaços de lazer o papel ativo de identificar situações de risco à integridade de usuários e garantir os devidos cuidados às vítimas de agressão sexual.

Art. 3º - O Protocolo Mulheres Seguras terá como princípios a celeridade, o conforto, o respeito, a dignidade, a honra e a preservação da intimidade da vítima.

Parágrafo único. O Protocolo Mulheres Seguras terá como prioridade o melhor atendimento à vítima, com a finalidade de preservar sua dignidade, saúde e integridade física e psicológica.

Art. 4º - É direito da mulher vítima de assédio ou violência sexual:

I - Respeito às suas decisões;

II- Ser prontamente atendida por funcionárias e funcionários do estabelecimento para relatar a agressão, resguardar provas ou qualquer evidência que possa servir a responsabilização do agressor;

III - Ser acompanhada por pessoa de sua escolha;

IV - Ser imediatamente protegida do agressor;

V - Acionar os órgãos de segurança pública competentes com auxílio do estabelecimento

VI - Não ser atendida com preconceito;

Art. 5º - São deveres dos estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei:

I - Manter funcionários e funcionárias capacitados e treinados para agir em caso de denúncia de violência ou assédio a mulher;

II - Disponibilizar recursos para que a denunciante possa se dirigir aos órgãos de segurança pública, serviços de assistência social, atendimento médico ou mesmo o regresso seguro ao lar;

III - Preservar as filmagens que tenham flagrado a violência, quando tiver, para disponibilizar aos órgãos de segurança pública competentes;

IV - Criar um código próprio para que as mulheres e outras pessoas possam alertar as funcionárias e os funcionários sobre a situação de violência, para que possam tomar as providências necessárias sem conhecimento do agressor;

V - Manter em locais visíveis, nas áreas principais e sanitários, informações sobre o protocolo, com telefones e outras informações para acesso imediato pelas vítimas;

VI - Manter um ambiente onde a denunciante possa ficar protegida e afastada, inclusive visualmente, do agressor;

VII - Conduzir a denunciante a local tranquilo e procurar amigos presentes no local para que possam acompanhá-la;

VIII - Preservar qualquer prova que possa contribuir para a identificação e responsabilização do

agressor.

Art. 6º - Ocorrida à denúncia, a equipe do estabelecimento deverá agir imediatamente para:

I - Ouvir, confortar e respeitar a decisão da denunciante;

II - Afastar a vítima do agressor ou agressores;

III - Procurar por outros acompanhantes da denunciante e encaminhá-los para o local protegido onde a denunciante estiver;

IV - Garantir e viabilizar os direitos da denunciante previsto no art. 3º desta lei, de acordo com a vontade da denunciante;

V - Preservar as eventuais e potenciais provas ou evidências da violência cometida;

VI - Adotar outras medidas que julgar cabíveis para preservar a dignidade da denunciante.

Art. 7º - Os responsáveis dos espaços de lazer que aderirem ao Protocolo Mulheres Seguras deverão averiguar se a propriedade possui áreas escuras e desertas que facilitem a vulnerabilidade de seus usuários e, em caso positivo, adotar estratégias para que tais regiões fiquem mais seguras como, por exemplo, instalação de câmeras de segurança ou a presença de funcionários.

Art. 8º. O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de abril de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 36/2023, de autoria do Vereador e Presidente da Câmara Fernando Sampaio de Castro.

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.363, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia candidato aprovado de acordo com o resultado do Concurso Público 002/2019.

O Vereador, Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 10/07/2022, conforme Edital nº 002/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a candidata **Amanda Dias Leite Resende**, aprovada no cargo de **PEB - Anos Finais - Língua Inglesa** do Concurso Público nº 002/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para tomar posse no dia **05 de maio de 2023**, às **13:30 horas**, no Gabinete do Prefeito Municipal e entrará em exercício *incontinenti*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.364, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Nomeia membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, Gestão 2023/2025”.

O Vereador, Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma do disposto no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Municipal nº 1.931, de 18.10.2005, que regulamenta o Programa de Potencialização de Atividades Agrosilvopastoris e traça as diretrizes da política municipal de desenvolvimento rural sustentável;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.931/2005 como membros do *Conselho Curador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS*, os seguintes Conselheiros:

- a. **Flávio Brigolini Neme**, Presidente do Conselho Curador;
- b. **Rodrigo Gomes Ferreira**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- c. **Wellington Lana de Lima**, representante da EMATER/MG;
- d. **Maria de Fátima de Mello Gomes**, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana;
- e. **Sérgio Aparecido Martins** representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados, Agricultores Familiares de Mariana;
- f. **Daniel Lourenço Peixoto**, representante da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- g. **Leonardo Zanetti Andrade**, representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - As competências do referido Conselho estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º - Ficam imediatamente empossados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ACORDO DE COLABORAÇÃO 003/2023 PARTES: Município de Mariana e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS **OBJETO:** Cooperação entre os participes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 02 anos **DATA:** 20/04/2023 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008 e 13.019/2014 Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 118/2020 CONTRATANTE (A): CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA **OBJETO:** Reajuste do valor contratual e dilação de prazo por mais 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339039 1500 ficha 487 **DATA:** 24/03/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 182/2021 CONTRATADO (A): VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 20/04/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 103/2023 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador para atender diversos setores da administração municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.628.122,42

DATA: 20/03/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426 339039 1501 Ficha 037; 0501.04.122.0001.2.426 339039 1708 Ficha 969; 0601.04.123.0001.2.168 339039 1501 Ficha 093; 0601.04.123.0001.2.168 339039 1708 Ficha 970; 0701.10.301.0024.2.281-339039 1708 ficha 157; 0801.08.122.0001.2.320 339039 1501 Ficha 981; 0901.12.361.0018.2.638 339039 1708 Ficha 377; 0901.12.122.0018.2.087 339039 1708 Ficha 965; 1001.04.691.0001.2.422-339039 1500 ficha 444; 1001.04.691.0001.2.422-339039 1708 ficha 973; 1101.04.124.0001.2.010 339039 1500 Ficha 467; 1101.04.124.0001.2.010 339039 1708 Ficha 971; 1201.06.122.0017.2.630 339039 1500 Ficha 487; 1201.06.122.0017.2.630 339039 1708 Ficha 968; 1401.18.541.0001.2.368 339039 1501 Ficha 544; 1401.18.541.0001.2.368 339039 1708 Ficha 96; 1601.04.122.0001.2.621 339039 1500 Ficha 588; 1601.04.122.0001.2.035 339039 1500 Ficha 580; 1601.04.122.0001.2.035 339039 1708 Ficha 966; 1801.04.121.0001.2.004 339039 1500 Ficha 598; 1801.04.121.0001.2.004 339039 1708 Ficha 943; 2001.20.122.0011.2.629 339039 1500 Ficha 622; 2001.20.122.0011.2.629 339039 1708 Ficha 964; 2101.26.782.0002.2.141 339039 1708 Ficha 659; 2101.26.782.0001.2.419 339039 1708 Ficha 954; 2301.04.122.0001.2.421 339039 1500 Ficha 680; 2301.04.122.0001.2.421 339039 1708 Ficha 967; 2401.04.122.0001.2.420 339039 1500 Ficha 703; 2401.04.122.0001.2.420 339039 1708 Ficha 962; 2501.04.122.0001.2.430-339039 1500 Ficha 768; 2501.04.122.0001.2.430-339039 1708 Ficha 972.
FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 114/2023 CONTRATADO (A): KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.101.740,00 **DATA:** 12/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1501 ficha 065; 0501.15.451.0002.2.166-339030 1708 ficha 1006. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 116/2023 CONTRATADO (A): DEPÓSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 533.493,10 **DATA:** 12/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1501 ficha 065; 0501.15.451.0002.2.166-339030 1708 ficha 1006. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 117/2023 CONTRATADO (A): FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de tubos de PEAD para utilização em obras de saneamento e infraestrutura no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 258.096,00 **DATA:** 12/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339030 1501 ficha 065; 0501.15.451.0002.2.166-339030 1708 ficha 1006. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 123/2023 LOCADOR (A): JEFFERSON BRAGA BATISTELI **OBJETO:** Locação de imóvel destinado à instalação do Setor de Vigilância Sanitária do município de Mariana **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 38.952,36 **DATA:** 20/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440-339036 1600 ficha 236. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 125/2023 CONTRATADO (A): EMENALLI MEDICAL LTDA EPP **OBJETO:** Aquisição de medicamentos genéricos e similares, contemplados na Tabela de Preços desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.000.000,00 **DATA:** 25/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1500 ficha 218 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2022 LOCADOR (A): ALEXSANDER DA COSTA CALDERARO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 12/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339036 1600 ficha 170. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 003/2023 CONTRATADO (A): L. BACKES - ME **OBJETO:** Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual para os setores da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às ações de enfrentamento ao COVID-19. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 8.625,00 **DATA:** 06/01/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.12.122.0024.2.433-339030 1102; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1159; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1159; 0701.10.3050024.2440-339030 1159. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 CONTRATADO (A): ARGOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para adequação e modernização das unidades escolares do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 22.035,75 **DATA:** 05/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-449052 1500 ficha 352; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1500 ficha 392; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1500 ficha 960; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1500 ficha 431; 0901.12.367.0018.2.644-449052 1500 ficha 438. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 CONTRATADO (A): JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para adequação e modernização das unidades escolares do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 327.844,72 **DATA:** 05/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-449052 1500 ficha 352; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1500 ficha 392; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1500 ficha 960; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1500 ficha 431; 0901.12.367.0018.2.644-449052 1500 ficha 438. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 CONTRATADO (A): MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para adequação e modernização das unidades escolares do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 65.376,22 **DATA:** 05/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-449052 1500 ficha 352; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1500 ficha 392; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1500 ficha 960; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1500 ficha 431; 0901.12.367.0018.2.644-449052 1500 ficha 438. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO CONTRATO Nº 007-2023 - DISPENSA Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 013/2023. CONTRATADA: JEOVÂNIA MARIA DIAS CARNEIRO LINHARES. **CPF:** 342.631.365-00. **OBJETO:** O objeto deste contrato é a locação de imóvel na zona urbana para continuação das instalações das dependências administrativas, operacionais e almoxarifado do SAAE de Mariana-MG. **VALOR:** O valor estabelecido para a locação é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** mensais, perfazendo um total contratual de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**. **RATIFICADO EM:** 31/03/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2023. **VIGÊNCIA:** 31/03/2023 à 31/03/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 17 - 17.512.0027.6007.339036-1500. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal Nº 10.520/2002 e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE MARIANA - MG.